



# CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS  
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

**PORTARIA Nº 11/2011**  
**DE 08/09/2011**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) e dá outras providências.

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial a Resolução nº 7/2010, de 13/12/2010, publicado no jornal tribuna do interior, em 17/12/2010, edição nº 7.838.

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2011, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para reforço das dotações orçamentárias à saber:

ÓRGÃO 01: CIS-COMCAM  
UNIDADE 001: ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM  
PROJETO 01.001.10.302.0001.2.001. MANUT. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO CIS-COMCAM

3.1.90.34.00.00	01499	31499	10	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceir.	120.000,00
3.3.90.39.00.00	01496	31496	30	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
3.3.90.39.00.00	01499	31499	31	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>Total</b>					<b>320.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), será utilizado o saldo por excesso de arrecadação apurado nas seguintes receitas, conforme estabelece o Inciso I do Art. 4º da Resolução nº 5 de 15 de dezembro de 2008, e nos termos previstos no Inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECEITA	FONTE	VALOR
1.7.2.1.33.20.99.02	31496 31496	50.000,00
1.7.2.1.33.20.99.03	31496 31496	100.000,00
1.7.2.1.33.50.99.01	31499 31499	85.000,00

ED 8051

**PUBLICADO NO JORNAL**  
**TRIBUNA DO INTERIOR**  
Em 09 / 09 / 2011 Pág. 08